



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Salgadinho

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998 Segunda-feira, 08 de novembro de 2021 Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edits e Avisos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB

EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 14.017, DE JUNHO DE 2020

EDITAL Nº 01/2021

O Município de Salgadinho/PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.881.666/0001-08, com sede a Rua José Maciel de Souza, 154, centro, na cidade de Salgadinho, Estado da Paraíba – CEP: 58.650-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL, tendo em vista o estado de Calamidade Pública, instituído pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, e, em decorrência da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, do Decreto Estadual nº 40.595, de 29 de setembro de 2020, da Lei Federal nº 8666/93, demais legislações pertinentes à matéria, e, ainda, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021 que objetiva o CREDENCIAMENTO de propostas culturais e artísticas que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento.

1. DO OBJETO

I - O presente Edital tem como objeto o credenciamento de propostas culturais para a eventual premiação de seus proponentes e divulgação das respectivas propostas em formato presencial na II Feira de Cultura, Arte, Artesanato e Gastronomia do município de Salgadinho-PB. Em conformidade com o programa de auxílio emergencial relativo ao Inciso III do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, com vistas à seleção de através de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos e /ou agentes com atuação no município de Salgadinho – PB.

II - A criação do Prêmio se configura como uma ação emergencial, destinada ao setor cultural, com foco na manutenção de iniciativas e de produções culturais, adotada em consonância com o Inciso III, do Art. 2º da Lei no 14.017, de 29 de junho de 2020, referenciada, neste Edital, como “Lei Aldir Blanc” e suas alterações.

III - Para fins deste regulamento, serão concedidos prêmios a projetos de ações culturais nas seguintes áreas:

A - Obra de Artesanato, B - Trabalho em Habilidades Manuais, C - Obra de Artes Visuais, D - Trabalho em Fotografia, E - Folheto de Cordel, F - Obra Literária, G - Apresentações Musicais; H - Saberes populares, tais como cultura alimentar e da medicina popular, etc;

IV - A premiação de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer cultural e artístico e tem como objetivos valorizar e promover a diversidade artística e cultural do município de Salgadinho e registrar e compartilhar a memória cultural e artística da Paraíba

6. DAS INSCRIÇÕES

I - As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas no período de 10 de novembro a 25 de novembro de 2021, conforme publicação do edital no site: <http://salgadinho.pb.gov.br/>

II - A entrega das inscrições preenchidas, documentações e materiais inscritos para análise de contemplação, devem ser entregues, obrigatoriamente de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Salgadinho, de segunda a sexta no horário das 08h00minh às 12h00minh e das 14h00minh às 17h00min. Localizada na rua Rua José Maciel de Souza, 154, centro -Salgadinho - PB.

III - Das Categorias:

A - Compreende-se, como OBRA DE ARTESANATO, o produto, de artesãos(ãs) de Salgadinho ou radicados(as) no município há, no mínimo, 02 (dois) anos, que expresse identidade cultural, resultante do exercício de um ofício predominantemente manual, baseado em processos e técnicas de domínio e transformação de matérias-primas em produtos acabados.

B. Entende-se, por TRABALHO EM HABILIDADES MANUAIS, a atividade derivada exclusivamente do indivíduo artista, de Salgadinho-Pb ou radicados(as) no Município há, no mínimo, 02 (dois) anos, produzida com ferramentas e materiais, feito com as mãos, mais especificamente, com fortes habilidades motoras finas, das quais é possível reproduzir determinada técnica e ter vários artigos iguais, desde que se caracterize como uma produção original e não industrialmente seriada.

C. Define-se, como OBRA DE ARTES VISUAIS, a manifestação artística que se utiliza de processos diversos e da conceituação além das técnicas tradicionais, também as experimentações através de novas tecnologias e mídias, de autoria de artistas, de Salgadinho-PB ou radicados(as) no município há, no mínimo, 02 (dois) anos, considerando os estilos e técnicas relacionadas à: pintura, gravura, desenho, escultura, performance, happening, instalação, objeto, vídeo-arte, arte corporal (bodyart), arte digital, intervenção urbana, grafite e outras.

D. Compreende-se, por TRABALHO EM FOTOGRAFIA, a imagem produzida por fotógrafo(a) ou artista, de Salgadinho ou radicados(as) no município há, no mínimo, 02 (dois) anos, de forma ideológica, utilizando-se para isso uma câmera fotográfica.

E. Entende-se, como FOLHETO DE CORDEL, o folheto já editados impresso e publicado, de autoria de cordelistas de Salgadinho ou radicados(as) no município há, no mínimo, 02 (dois) anos, estruturado em sextilha, setilha, décima, martelo agalopado ou galope à beira mar e ilustrado com imagens, fotos ou xilogravuras.

F. Definem-se, como OBRA LITERÁRIA, a publicação já editada, impressa e publicada, de autoria de escritores e escritoras de Salgadinho ou radicados no município há, no mínimo, 02(dois) anos, incluindo textos épicos, fábulas, epopeias, novelas, contos, crônicas, ensaios, romances, elegias, odes, poesias, poemas,sonetos, haicais, sátiras, éclogas, sonetos, autos, comédias, tragédias, tragicomédias, quadrinhos, farsas e peças.

G - Compreende-se como Saberes populares, práticas e fazeres tais como cultura alimentar e da medicina popular, etc;

7. DAS PREMIAÇÕES

I- Este certame prevê um investimento total de R\$ 21.230,68 (vinte e um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), com previsão de concessão de 35 (trinta e cinco) prêmios, em 07 (sete) categorias por faixas de valor de R\$ 606,59 (seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com a escolha do Proponente dentre as 07 (sete) categorias, abaixo discriminadas:

CATEGORIA	VALOR DO PRÊMIO	PREVISÃO DE PREMIADOS
A- Obras de Artesanato	R\$ 606,59	15
B- Habilidades Manuais	R\$ 606,59	14
C - Artes visuais	R\$ 606,59	1
D-Trabalho em fotografia	R\$ 606,59	1
E- Obra Literária	R\$ 606,59	1
F-Folheto em Cordel	R\$ 606,59	1
G- Saberes populare	R\$ 606,59	2

II - As propostas inscritas estão passíveis de análise para a PREMIAÇÃO, através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, não havendo direito subjetivo à PREMIAÇÃO.

III- Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das categorias especificadas no item 1, seja a inscrição em nome próprio, por meio de empresário exclusivo ou pessoa jurídica.

IV - Caso não haja o credenciamento de PROPOSTAS para quaisquer das categorias em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados, o saldo da previsão financeira deverá ser remanejado para as demais categorias que compõem este Edital.

V - Caso não haja o credenciamento das PROPOSTAS suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados para este Edital, o saldo restante deverá ser distribuído em partes iguais para as propostas selecionadas.

VI - É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimule a violência.

VII - Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriamente a retenção do valor na fonte correspondente ao Imposto sobre a Renda.

VIII - Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê, o interessado será inabilitado.

IX. O ato de inscrição da proposta não implica a sua premiação por parte desta SECTEL.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I. Ao realizar a inscrição, o proponente deve preencher todos os campos exigidos, além de anexar o que for solicitado, a saber:

II - Para Pessoa Física:

- A. Formulário de inscrição;
- B. Formulário de autodeclaração (anexo I);
- C. Formulário de Autorização de Uso de Imagem (anexo II);
- D. Sinopse da categoria que esteja concorrendo (anexo III);
- E. Portfólio artístico do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, com detalhamento da produção artística realizada, a partir dos últimos 02 (dois) anos. (histórico, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, declarações, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho (anexo IV);
- F. Roteiro da categoria que esteja concorrendo (anexo V);
- G. Material em formato digital (CD, DVD, pendrive, etc) da categoria que esteja concorrendo;
- H. Cópia da identidade;
- I. Cópia do CPF;
- J. Cópia do comprovante de residência.

II - Para pessoa jurídica e/ou Empresário Individual:

- A. Formulário de inscrição;
- B. Formulário de autodeclaração (anexo I);
- C. Formulário de Autorização de Uso de Imagem (anexo II);
- D. Sinopse da categoria que esteja concorrendo (anexo III);
- E. Portfólio artístico do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, com detalhamento da produção artística ou cultural realizada, a partir dos últimos 02 (dois) anos. (histórico, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho (anexo IV);
- G. Material em formato digital (CD, DVD, pendrive, etc) da categoria que esteja concorrendo;
- H. Cópia da identidade;
- I. Cópia do CPF;
- J. Cópia do comprovante de residência.
- K. Cartão CNPJ.

III - Após a entrega da inscrição e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

Parágrafo primeiro: A conta deverá estar no nome da Pessoa Física proponente, ou da Pessoa Jurídica quando for o caso.

Parágrafo segundo: Não serão efetuados depósitos em conta conjunta.

Parágrafo terceiro: Para o pagamento às pessoas físicas, será retido na fonte o valor do imposto, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

IV. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes, estabelecida pela Comissão de Seleção.

Ou após verificação não havendo selecionados os valores dos prêmios podem ser remanejados em valores iguais para os proponentes selecionados.

8. DA AVALIAÇÃO

I. Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por portaria, composta por 03 (três) técnicos e produtores culturais com notoriedade na área.

II. A Comissão de Seleção atribuirá nota de 01 a 10 (um a dez) pontos e observará benefícios culturais, sociais econômicos oferecidos à comunidade, de acordo com os seguintes critérios e pontuações para as seguintes categorias:

III. O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- a. Inscrição: 10/11/2021 à 25/11/2021
 - b. Habilitação: 25/11/2021 à 27/11/2021
 - c. Seleção e Classificação: 27/11/2021 à 30/11/2021
 - d. Homologação: 05/12/2021
 - f. Premiação/pagamento: 10/12/2021
 - e. Entende-se por iniciativas HABILITADAS aquelas que encaminharem, no momento da inscrição, a documentação obrigatória prevista neste Edital.
 - f. Entende-se por iniciativas CLASSIFICADAS aquelas que obtiverem na fase de Seleção nota final mínima de 30 (trinta) pontos.
 - g. Entende-se por iniciativas SELECIONADAS as que obtiverem as maiores notas levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate deste Edital.
 - h. Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por portaria, composta por 03 (três) técnicos e produtores culturais com notoriedade na área.
- IV. As PROPOSTAS serão examinadas levando em consideração a seguinte matriz de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- a - 0 a 30 pontos: Avaliação do portfólio artístico-cultural: histórico de produção artística; histórico de atuação na vida cultural; capacidade de realização.
- b - 0 a 30 pontos: Análise da proposta apresentada: aderência aos objetivos do edital; contribuição para mitigar os impactos do isolamento social; adequabilidade ao formato previsto no certame.

V. o Resultado Final da Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de salgadinho e no endereço eletrônico (<http://salgadinho.pb.gov.br>), com a relação final dos candidatos habilitados e inabilitados, de acordo com os dados descritos neste Edital.

VI. A lista será divulgada nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de SalgadinhoPB, e deverá conter os dados do proponente habilitado e/ou inabilitação. (especificando a razão)

9. DAS OBRIGAÇÕES

I. A participação dos proponentes selecionados, neste Edital, fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição e reapresentada no ato de premiação, caso constatado o fim do prazo de validade documental.

II. A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

III. A exibição das propostas selecionadas ocorrerá a partir da premiação dos projetos e se estenderá ao longo da vigência do Estado de Calamidade Pública.

IV. É indispensável informar a Diretoria Administrativa e Financeira da SECTEL - Salgadinho, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (A) proponente selecionado (s).

VI. Os valores dos cachês descritos no item 5, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

10. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

10.1. A realização do projeto consiste em uma exposição, apresentação da proposta selecionada que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2021 na II Feira de Cultura, Arte, Artesanato e Gastronomia do município de Salgadinho-PB.;

10.1.1. Portal da Prefeitura Municipal: (<http://salgadinho.pb.gov.br>)

10.1.2. Outros locais digitais vinculado a Prefeitura Municipal de Salgadinho.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos convocados para o recebimento do prêmio terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Município para recebimento do prêmio.

11.2. Caso o candidato selecionado não tenha indicado os dados bancários no ato da inscrição ou deseje alterá-los, deverá fazê-lo no prazo previsto no item 11.1. As retificações deverão ser enviadas exclusivamente pelo e-mail: salgadinholeialdir@gmail.com

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O proponente contemplado será responsável pela entrega dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade pelas licenças e autorizações, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc, necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

12.3. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

12.4. Os premiados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Salgadinho / Secretaria de Cultura, turismo, Esporte e Lazer e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados.

12.5. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer poderá sustar, prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

12.6. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação do disposto na legislação vigente.

12.7. É de inteira responsabilidade do proponente o conteúdo, objeto de sua proposta.

12.8. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela comissão nomeada por portaria.

12.9. O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Salgadinho (<http://salgadinho.pb.gov.br>).

12.10. Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos através do e-mail: salgadinholeialdir@gmail.com.

13. Complementam ainda este Edital os seguintes Anexos:

Formulário de Inscrição

ANEXO 1: Autodeclaração

ANEXO 2: Declaração de Ciência e autorização de uso de imagem

ANEXO 3: Sinopse

ANEXO 4: Portfólio

ANEXO 5: Roteiro

ANEXO 6: Formulário para Pedido de Reconsideração da Fase de Habilitação

ANEXO 7: Formulário para Pedido de Reconsideração da Fase de Classificação.

EDITAL Nº 01/2021
 CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS EM FORMATO DIGITAL

ANEXO 1
 AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, responsável pela atividade proposta apresentada denominada de _____, declaro para os devidos fins que atuo na área artística e cultural nos últimos vinte e quatro meses, antes a data de publicação da lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Faça minha adesão ao cadastramento ora apresentado para solicitação de Auxílio em formato de premiação no município de SALGADINHO - PB via Lei Aldir Blanc. Para tanto, indicamos como representante e responsável pelo cadastramento para fins de prova junto À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

Nome: _____
 RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____
 Declaro, sob as penas previstas na legislação, que refere as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e que estou ciente das penalidades no art. 299 o Decreto da Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Salgadinho, ____ de _____ de 20 ____.

EDITAL Nº 01/2021
 CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS EM FORMATO DIGITAL

ANEXO 2
 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____ UF: _____ na condição de responsável pela apresentação da iniciativa inscrita no Edital de Seleção Pública nº 002, que trata do credenciamento de propostas culturais em formato digital através da lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, no município de Salgadinho - PB, reconheço sob penas da lei que:

- a) Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital de Seleção Pública, nº 01/2020, que trata do credenciamento de propostas culturais em formato digital através da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 zelando pela observância das suas determinações;
 - b) Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
 - c) Autorizo a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;
 - d) Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral;
- Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Salgadinho, ____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA

RG: _____
 CPF: _____

EDITAL Nº 01/2021
 CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS

ANEXO 3
 SINOPSE

EDITAL Nº 01/2021
 CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS
 ANEXO 4
 PORTFÓLIO/HISTÓTICO CULTURAL (coloque aqui em ordem cronológica suas atividades na área cultural).

EDITAL Nº 01/2021
 CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS

ANEXO 6
 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO

Artista/ Coletivo Cultural: _____
 Representante Legal da Proposta ou Instituição Cultural: _____

À Comissão Técnica de Habilitação,
 Com base no item 9 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da Fase de Habilitação pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.
 Local e data

Assinatura
 (Representante Legal da Instituição)
 NOME COMPLETO

EDITAL Nº 01/2021
 CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS

ANEXO 7
 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO

Artista/ Coletivo Cultural: _____
 Representante Legal da Proposta ou Instituição Cultural: _____

À Comissão Técnica de Habilitação,
 Com base no item 11 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da Fase de Seleção pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.
 Local e data

Assinatura
 (Representante Legal da Instituição)
 NOME COMPLETO

Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000
Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08
Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br